



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

TA 08/22

RQ n° 03.10.01/2021

Pregão Presencial n° 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 15, firmado em 5 de maio de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, como CONTRATANTE, e a TELEFÔNICA BRASIL SIA, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de aditamento bilateral, as partes devidamente qualificadas no contrato original:

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento firmada pelo Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DVTI, com a respectiva justificativa e os dados informados, à folha 390, bem como a justificativa apresentada à folha 400 dos autos, sobre prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da CONTRATADA no sentido de concordar com a prorrogação de prazo contratual (f. 383);

CONSIDERANDO a manifestação opinativa do Diretor-Secretário à folha 401 dos autos;

RESOLVEM, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços através do qual foi ajustada a prestação dos SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (Serviço Telefônico Comutado) Serviço DDR-Digital com acesso à internet com locação de equipamentos, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 15, firmado em 5 de maio de 2021, bem como o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 15/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de maio de 2022.





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano da Emancipação Política Administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato para fazer face à prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste termo, já considerado o reajuste dos preços mediante aplicação do percentual de 14,80%, referente à variação do IST nos últimos 12 (doze) meses, é de R\$ 191.241,74 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em parcelas mensais de R\$ 15.936,81 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária n. 3.3.90.39.58 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato ora aditado.

E, por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Aditamento, em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Cubatão/ SP, 03 de maio de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Cubatão

Signed by

Fabio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

ICP Brasil

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Gerente - Telefônica Brasil S/A

Signed by

Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

ICP Brasil

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Gerente - Telefônica Brasil S/A

Danielle Pantoja Silva





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoador
73º Ano da Emancipação Política Administrativa

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão.

CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço Telefônico Fixo Comutado), Serviço DDR- Digital com acesso à internet com locação de equipamentos em conformidade constantes no Termo de Referência e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 03 de maio de 2022.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Avenida Ferroviária, 450 – Vila dos Pescadores – Cubatão/SP.

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
739 Ano da Emancipação Político Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Avenida Ferroviária, 450 – Vila dos Pescadores – Cubatão/SP.

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente

CPF: 267.221.148-56 RG: 27.638.106-3

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço residencial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone(s): 13 99656-8201

Assinatura: _____

Signed by
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP Brasil
4B7F14C0-30C4-47A0-9C12-D0DB607B63E9

Nome: Alex Eduardo de Freitas

Cargo: Gerente

CPF: 070.661.598-02 RG: 21.993.730

Data de Nascimento: 08/11/1974

Endereço residencial completo: Avenida Belvedere, 550 – São Jose do Rio Preto/SP – CEP 15056-000

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com

Telefone(s): 13 99656-8201

Assinatura: _____

Signed by
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ICP Brasil
09C12163-7514-49E5-0030-18C910C01728

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

4899 Ano da Fundação do Povoado
739 Ano da Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2022, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços em 06 de maio de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço Telefônico Fixo Comutado), Serviço DDR- Digital com acesso à internet com locação de equipamentos em conformidade constantes no Termo de Referência e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

VALOR (R\$): 191.241,74 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão: 03 de maio de 2022.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov

Assinatura: 